



TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA
MARIA DE LOURDES SILVA PAZ 39656446615.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **MARIA DE LOURDES SILVA PAZ 39656446615**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.961.963/0001-12 com sede na Rua Felipe Pizzuto, nº 17, Bairro Boa Vista Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-048 neste ato representada pela representante legal a Sra. **Maria de Lourdes Silva Paz**, brasileira, portadora do Registro Geral n.º. M 1.101.794-5 SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 396.564.466-15, residente e domiciliada no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de novembro de dois mil e vinte – 06/11/2020, e findando em cinco de novembro de dois mil e vinte e um – 05/11/2021. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

MARIA DE LOURDES SILVA PAZ 39656446615
Maria de Lourdes Silva Paz
Contratada

VISTO: PROJU